



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. Do objeto

- 1.1 Contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de Capacitação, conforme condições estabelecidas neste instrumento.
- 1.2 Fornecer subsídios teóricos e práticos de forma ampliada e clara a fim de atender as demandas da rede protetiva local, usando como prisma a Construção de Política de Direitos para Crianças e Adolescentes.

### 2. Justificativa e objetivo específico da contratação

A empresa a ser contratada deverá fornecer lanche para equipe técnica capacitadora e para todos os participantes, também deverá ofertar hospedagem e transporte para os responsáveis pela realização desta.

O objeto do presente termo visa a CONTRATAÇÃO de capacitação para formação ao Conselho Tutelar e a Rede de Proteção Socioassistencial do município, podendo ser abordados os subtemas:

- Resgate histórico (historicidade), memória da infância e adolescência no contexto protetivo no Brasil de 1500 até os anos atuais;
- Abordagem, relação Interinstitucional e inter-setorial do Conselho Tutelar com todos os demais atores do Sistema de Garantia de Direitos - Art. 88. São diretrizes da política de atendimento - (rede socioassistencial), as ações em conjunto e o papel de cada um dentro da Rede de Proteção, o trabalho e a interface dos atores do sistema de garantia de direitos;
- Atribuições do Conselho Tutelar (o que é devido e o que não é devido na atribuição do órgão); ações colegiadas e ética profissional;
- Medidas protetivas e sócio educativas;
- Lei Henry Borel;
- Violências sexuais contra crianças e adolescentes.

### 3. Descrição da solução

3.1 O Termo de Referência visa à contratação de serviços de capacitação para o Conselho Tutelar, com um profissional especializado na área, por um período de três dias, sendo o total de 24 horas. Uma descrição detalhada da solução está disponível no Estudo Técnico Preliminar anexo a este documento, junto com outros elementos que compõem o procedimento licitatório.



#### **4. Dos requisitos da contratação**

4.1 O fornecedor será selecionado para atender plenamente aos requisitos estabelecidos e por apresentar a proposta com o menor custo. É imperativo que o profissional encarregado da capacitação forneça suporte abrangente aos conselheiros ao longo do evento, que está programado para ocorrer em um período de três dias.

#### **5. Execução do objeto**

5.1 O início da execução do objeto ocorrerá a partir da data de assinatura de contrato, observando o que dispõe e o prazo de execução será por um período de trinta dias, podendo ser prorrogado até o limite da Lei.

5.2 Deverá ser considerada a urgência na contratação, pois o recurso a ser disponibilizado para o pagamento é específico vindo das multas pecuniárias, e a utilização deste, bem como a apresentação da prestação de contas para o judiciário dever acontecer até no mês de junho.

5.3 A Contratada fica responsável ainda pela observância de todas as Normas e legislações pertinentes ao ramo de atividade.

#### **6. Gestão do contrato**

6.1 Vide as Cláusulas quinta, sexta e sétima do 'Modelo de Contrato P. Serviço' COM e SEM dedicação exclusiva de mão de obra.

#### **7. Critérios de medição e pagamento**

7.1 As medições para efeito do pagamento serão realizadas de acordo com os seguintes procedimentos:

Após a conferência dos quantitativos e valores apresentados, bem como da documentação exigida, a Fiscalização atestará a medição, comunicando a CONTRATADA, no prazo de 3 (três) dias contados do recebimento do relatório, o valor aprovado, e autorizará a emissão da correspondente fatura, a ser apresentada no primeiro dia subsequente à comunicação dos valores aprovados.

7.1.1 As Notas Fiscais/Faturas deverão ser emitidas pela CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, e apresentadas para a Fiscalização.

7.1.2 A Fiscalização emitirá o Atestado de Realização dos Serviços em até 3 (três) dias contados a partir do recebimento da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.1.3 Os pagamentos serão efetuados em duas partes: uma primeira parcela até 15 dias antes da realização do serviço, e a segunda parcela em até 30 (trinta) dias a partir da data da liquidação da despesa, ou seja, 30 dias úteis contados da emissão dos Atestados de Realização dos Serviços. O pagamento será realizado na conta corrente da CONTRATADA, em conformidade com os serviços executados, mediante a



apresentação dos originais da nota fiscal/fatura.

7.2 O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.2.1 O prazo para recebimento provisório será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação escrita pela CONTRATADA. Além disso, é necessário mencionar que uma parte do pagamento, correspondente a 15 dias antes da conclusão do serviço, deve ser efetuada, conforme as condições expressas pela alínea 'a', inciso I, artigo 140, da Lei Federal 14.133/21, e formalizada por meio de um termo circunstanciado assinado pelas partes.

7.2.2 O recebimento definitivo dar-se-á por servidor ou Comissão designada pela Administração, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de vistoria de até 90 (noventa) dias corridos, que comprove a adequação do objeto às condições contratuais, na forma expressa na alínea 'b', da legislação supra.

7.2.3 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

## **8. Forma e critério de seleção do fornecedor**

8.1 O fornecedor a ser selecionado deverá atender de maneira satisfatória aos requisitos essenciais de capacitação, além de oferecer a proposta de menor valor.

## **9. Estimativa de preços**

9.1 - O custo para realização desta capacitação não poderá ser superior a R\$ 13.491,18, pois este é o limite orçamentário.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1 - As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada: 08.125.0009.217 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha: 138 - Fonte de Recurso: 3.3.90.39.00.

Cruzeiro, 18 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DANIELE EUGENIA NUNES FERREIRA  
Data: 20/03/2024 12:15:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daniele Eugênia Nunes Ferreira

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** FABIANA NADUR FERREIRA GIUPONI  
Data: 20/03/2024 13:36:57-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome do Superior Imediato